



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.031/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), criando a seguinte dotação:

10 302 0012 1.109 – Aquisição de Ambulância

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	121100000	34.000,00
		121400000	40.000,00
		121500000	160.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

10 302 0012 2.032 – Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade

Antonina Aderaldo Castelo

Elemento de Despesa	Descrição	Fte. Recursos	Valor – R\$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	121100000	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	121100000	34.000,00

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no § 1º, incisos II e III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 17 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL